



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.038
DEZEMBRO DE 2.021

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.863,54**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 19.863,54** (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			19.863,54
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
763	08.244.1030.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	19.863,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	02500		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO, PARA PAGAMENTO PESSOAL SEMTAS.

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
567	08.244.1030.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	-16.275,54
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

F.R. Grupo:		02500	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
008	001	Recursos Próprios / Ordinários	
598	08.244.1030.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	-3.588,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:		02500	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
008	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -19.863,54

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 19.863,54** (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 08.244.1030.2047 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/11/2022 às 10:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **259920** e o código verificador **D8CD60D1**.

Docto ID: 259920 v1